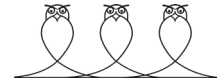




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 10/05/2022, DODF nº 87, de 11/05/2022, pag. 11.
Portaria nº 467, de 10/05/2022, DODF nº 87, de 11/05/2022, pag. 10.

PARECER Nº 65/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00210618/2019-14

Interessado: **Colégio Nossa Senhora da Piedade**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Nossa Senhora da Piedade; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

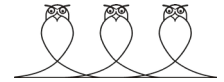
O presente processo, autuado em 11 de novembro de 2019, de interesse do Colégio Nossa Senhora da Piedade, situado no SHIS QI 05 Chácara 07, Lago Sul - Brasília - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - Filial sob o nº 17.217.720/0013-40, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares Nossa Senhora da Piedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - Matriz sob o nº 17.217.720/0001-06, com sede na Rua Calcedônia 282, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como a aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve autorização, por meio da Ordem de Serviço nº 234, de 28 de dezembro de 2020, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, a partir do ano letivo de 2021.

Insta registrar que, apesar de constar na citada Ordem de Serviço “tempo indeterminado”, a Resolução nº 2/2020 determina no § 1º do art. 268 que a referida autorização é concedida pelo prazo de 1 (um) ano. Dessa feita, em não havendo prorrogação da autorização concedida, faz-se necessária a validação dos atos irregulares praticados, a contar do ano letivo de 2022.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº



1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados são coerentes com o pleito e atendem aos termos dispostos no art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Do Certificado de Licenciamento

O Certificado de Licenciamento contempla a oferta solicitada da Educação Infantil, Creche e Pré-escola e encontra-se com licenciamento vigente nos órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal.

Do comprovante das condições legais de ocupação do imóvel

A instituição apresentou Escritura Pública e Declaração de Numeração Predial Sequencial RA XVI nº 59, emitida pela Administração Regional do Lago Sul, contendo a informação do endereço atual da instituição, uma vez que a Escritura Pública é do ano de 1962.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 29 de setembro de 2020, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional encontra-se em um amplo terreno, com uma extensa área arborizada, possui um espaçoso pátio, uma ampla área verde, horta e dois parques infantis.

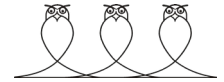
O prédio de dois pavimentos é interligado por escadas e elevadores. As salas destinadas às turmas de Educação Infantil encontram-se no térreo, possuindo mobiliário adequado à oferta requerida.

No mesmo espaço da instituição educacional, a mantenedora realiza atividades assistenciais a crianças matriculadas na rede pública de ensino ou bolsistas na rede privada, no contraturno escolar. Esse projeto filantrópico visa atender às famílias que trabalham na região do Lago Sul, que podem deixar suas crianças em um local seguro até o momento que deixam o trabalho.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



O Colégio Nossa Senhora é uma instituição confessional, que respeita a liberdade religiosa do aluno, sendo norteado por princípios bíblicos e cristãos, e compartilha com a comunidade escolar os ideais de Monsenhor Domingos Evangelista Pinheiro, Fundador da Congregação.

1. Missão

A missão do Colégio Nossa Senhora da Piedade:

consiste em desenvolver uma educação de qualidade que estimule a curiosidade, a reflexão e a crítica frente ao conhecimento e a interpretação da realidade, e que apresente em sua prática cotidiana os aspectos da fé operante, das virtudes e dos valores cristãos, visando à construção de uma sociedade sempre melhor. (sic)

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, no turno parcial. As turmas possuem 200 (duzentos) dias eletivos e o horário das aulas está descrito no quadro-resumo da matriz curricular.

A Educação Infantil está, assim, organizada:

- Creche

Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

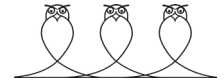
Maternal II – para crianças de 3 (três) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

- Pré-escola

Pré-Escolar I – para crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

Pré-Escolar II – para crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

Com o objetivo de despertar o interesse dos alunos por livros e auxiliar no processo de letramento, a rotina definida pela instituição educacional prioriza a leitura em sala de aula. Os alunos também são estimulados nas recreações, as quais envolvem sempre a experimentação de espaços e movimentos coordenados ou espontâneos, além de brincadeiras, que são consideradas pelo Colégio Nossa Senhora da Piedade como uma das mais importantes metodologias de aprendizagem, por proporcionar uma abordagem vivencial, dando



oportunidade de criar laços afetivos entre os participantes, desenvolvendo o raciocínio e a resolução de conflitos.

A instituição educacional compreende que seu papel é de proporcionar ao aluno a “construção de uma sólida e diversificada base cultural, orientando-o a ter um projeto de vida alicerçado nos valores cristãos, assim, ele poderá promover uma integração consciente, crítica, participativa e solidária à vida social” (*sic*). Para isso são promovidos vários projetos interdisciplinares no decorrer do ano, com destaque para: Projeto Brinquedos e Brincadeiras Populares e Projeto Artes Infantis.

A instituição aplica a legislação referente à educação inclusiva e relata que atua no sentido de oportunizar o desenvolvimento, o protagonismo e a aprendizagem do estudante da Educação Especial e também assegura a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI a fim de garantir programação específica que possibilite o acompanhamento do processo de aprendizagem e a ambientação escolar.

3. Organização Curricular

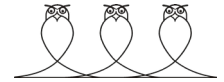
A instituição educacional tem sua organização curricular fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular. O currículo está apoiado numa concepção da criança como sujeito de direitos, ser social e histórico, participante ativo no processo de construção de conhecimentos.

O currículo da Educação Infantil, cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, alicerçado aos eixos norteadores das interações e das brincadeiras, está organizado nos cinco campos de experiência, que constituem a Base Nacional Comum dessa etapa, no âmbito dos quais estão definidos os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento que orientam toda a ação pedagógica, de forma a assegurar às crianças o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A instituição, na aplicação da organização curricular, busca promover práticas que permitam às crianças:

- Fazer escolhas e manifestar suas opiniões.
- Conquistar progressivamente sua autonomia.
- Ampliar suas visões de mundo e suas possibilidades pessoais.
- Construir vínculos afetivos pautados no respeito às diferenças.
- Respeitar a biodiversidade e contribuir para a preservação do ambiente e dos recursos naturais.

O professor atua como orientador e conselheiro, utilizando os temas transversais para tratar de problemas sociais atuais, reavivando as potencialidades de cada um e dando ao estudante o estímulo para ampliar o olhar sobre diversas questões, sempre com respeito e tolerância às diferenças.



A instituição educacional oferece Ensino Religioso, entendendo que deve ser ministrado com cautela, evitando uma posição monopolista e proselitista.

4. Avaliação

a) Avaliação das aprendizagens

A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será feita mediante a observação, acompanhamento e registro do desenvolvimento integral das crianças, sem o objetivo de promoção. Ao término de cada semestre a família tomará conhecimento das informações constantes no Relatório de Desenvolvimento do aluno.

A instituição percebe que a ação avaliativa deve ser contínua e não circunstancial, sendo reveladora de todo um processo e não apenas um produto.

E nesse processo, deve constatar o que está sendo construído e assimilado pelo estudante e o que está em construção. Desse modo, também é capaz de identificar as dificuldades apresentadas para que sejam programadas novas atividades e compartilhadas através de reuniões presenciais com os pais, de forma coletiva e individual, ou quando se fizer necessário.

b) Avaliação institucional

A instituição educacional destaca que o crescimento e o desenvolvimento do Colégio Nossa Senhora da Piedade devem estar diretamente relacionados à sua capacidade de implantar melhorias, realizando as mudanças necessárias para atingir os seus objetivos. Para isso, entende que só um processo de avaliação com base em uma metodologia adequada pode fornecer dados isentos de interpretações subjetivas ou superficiais, permitindo análise correta do que está acontecendo de fato, para elaborar um diagnóstico confiável que possa ser utilizado como ferramenta para adotar as medidas oportunas e solucionar cada problema em particular e assim beneficiar o Colégio Nossa Senhora da Piedade como um todo.

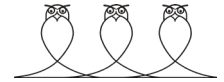
Anualmente será executada avaliação institucional, com toda a comunidade escolar, para medir: o clima organizacional, o nível de satisfação dos estudantes e da família, a avaliação do aprendizado e do desempenho profissional de todos os trabalhadores do Colégio Nossa Senhora da Piedade.

5. Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação e equipe de suporte pedagógico

A instituição afirma que a qualidade nos serviços prestados e a satisfação das pessoas envolvidas em qualquer setor são a principal meta principal do trabalho. Aos profissionais da educação e à equipe de suporte pedagógico são oferecidos treinamentos para estimular o desenvolvimento contínuo e incentivá-los em sua prática pedagógica.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Para isso são oferecidos treinamentos semestrais, em grupos, para atualização dos profissionais que atuam nas diversas áreas dentro do estabelecimento de ensino.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 154 (cento e cinquenta e quatro) artigos e 50 (cinquenta) páginas, possui normas claras e objetivas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Nossa Senhora da Piedade, situado no SHIS QI 05 Chácara 7, Lago Sul - Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares Nossa Senhora da Piedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - Matriz sob o nº 17.217.720/0001-06, com sede na Rua Calcedônia 282, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados irregularmente pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de maio de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 3/5/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal.



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 65/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Nossa Senhora da Piedade					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Pré-Escolar I 4 anos	Pré-Escolar II 5 anos
Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se.	O eu, o outro e nós. Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 17h30. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: Matutino: 8h às 12h20. 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. 4. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					